



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

CEP 39970-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Projeto nº 20 /96

Lei nº 1182 de 21 de novembro de 1996

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir uma área de terreno urbano.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir dos herdeiros Murilo Soares da Silva e Alessandra Soares da Silva um terreno aforado com a área de 1.990,75 m², situado à Rua Wallace Righi Pampolini, do Bairro Bonfim, desta cidade.

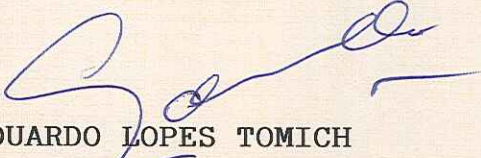
§ 1º - O terreno destina-se a abertura de rua para acesso ao Distrito de Araçaji de Minas.


§ 2º - A aquisição será procedida de avaliação com preço fixado por uma comissão especial, nomeada para este fim.

Art. 2º - Para atendimento dos gastos decorrentes desta lei, fica o Executivo autorizado a utilizar dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedra Azul, aos 21 de novembro de 1996.


EDUARDO LOPES TOMICH
Prefeito Municipal


ASTÉLIA DE MORAIS NASCIMENTO
Sec. de Recursos Humanos e